PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01338/63

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 02/06/1963
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concede em aforamento a MARIA DELMIRA DE LIMA, o terreno situado no bairro de Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Municipal, c/121.50m
SUL - Terreno Municipal, c/121.50m
LESTE - Terreno Municipal, c/27.80m
OESTE - Estrada do Bom Pastor, c/35.40m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 29 de Maio de 1963.

DJALMA MARANHAO.
Prefeito.

ROBERTO BRANDAO FURTADO.
Secretário de Financas.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA.
Secretário de Desenv. Transporte e comércio.

Públicado no diário Oficial de 2 de Junho de 1963.